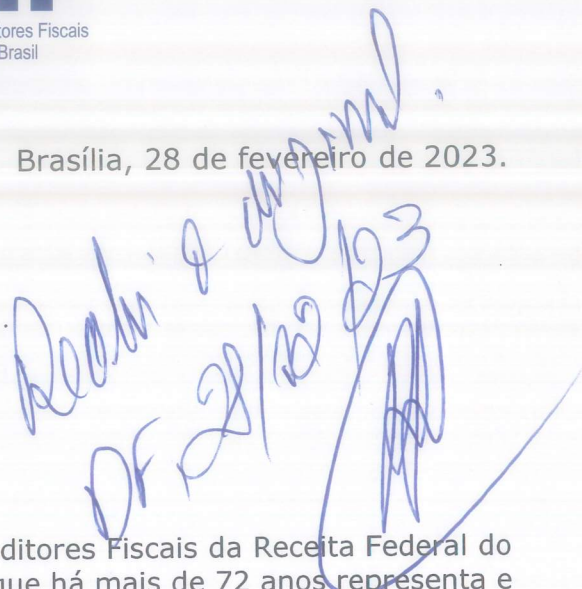


Ofício nº **002**/VPASS –2023

Brasília, 28 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Carlos Lupi
Ministro de Estado da Previdência Social
Brasília - DF

*Recebido em
DF 28/02/23*



Excelentíssimo Senhor Ministro,

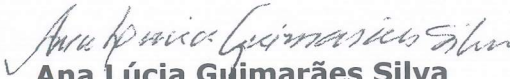
1. A ANFIP Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, entidade associativa, de âmbito nacional, que há mais de 72 anos representa e defende os associados pertencentes a carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil, traz a Vossa Excelência algumas considerações sobre a Previdência Social brasileira, ou o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que mantém quase 38 milhões de aposentados, pensionistas e outros beneficiários que sustentam mensalmente cerca de 90 milhões de cidadãos.
2. Atualmente, 78% dos idosos têm nos benefícios previdenciários e no Benefício de Prestação Continuada (BPC) uma de suas principais fontes de rendimento familiar.
3. Os avanços sociais expressos na Constituição de 1988 proporcionaram a inclusão dos idosos rurais e urbanos, o combate ao êxodo rural, o apoio à agricultura familiar, a promoção da economia regional, especialmente por seu papel redistributivo nos municípios mais pobres. Reduziram também a desigualdade de renda e a situação de pobreza dos mais velhos.
4. As medidas adotadas pelo Governo Federal, a partir de 2016, ameaçam essas conquistas e colocam o novo governo diante do desafio de reconstruir a Previdência Social e, por consequência, todo o sistema de Seguridade Social.
5. A desestruturação institucional do setor, iniciada em 2016, é decorrente das inúmeras mudanças no período recente, transitando sua gestão pelo extinto Ministério do Desenvolvimento Social, e, depois, para o Ministério da Economia e o Ministério do Trabalho e Previdência.
6. Há evidentes e graves problemas estruturais: a redução do quadro funcional; o fechamento de agências físicas; a desatualização cadastral que limita a concessão automática de direitos; a precariedade do serviço de teleatendimento; a migração do atendimento presencial para canais remotos; a reduzida inclusão digital dos trabalhadores de menor renda; as limitações técnicas do canal digital; e inúmeros indeferimentos desnecessários, em decorrência de protocolos imprecisos.
7. A par disto, há problemas enfrentados pelos órgãos fiscalizadores dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos trazendo muita preocupação a estrutura precária disponível em termos de logística e recursos materiais e humanos.

8. Por outro lado, nos causa espécie o direcionamento da gestão das aposentadorias e pensões da União para o já tão sobrecarregado INSS, decisão esta que pode contribuir para sua efetiva inviabilização institucional, dadas as precariedades já constatadas e reveladas na transição.

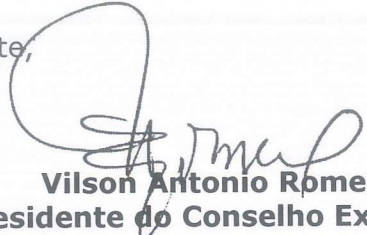
9. Esta manifestação é acompanhada de toda a angústia que penaliza os trabalhadores da iniciativa privada e do serviço público no contato com o maior instrumento de redistribuição de renda de nosso país.

10. Caro ministro, a ANFIP segue à disposição para atuar decisivamente em defesa de nossa estrutura de proteção aos mais desvalidos e em busca da sustentabilidade crescente do seguro social brasileiro.

Atenciosamente,



Ana Lúcia Guimarães Silva
Vice-presidente de Assuntos da
Seguridade Social



Vilson Antonio Romero
Presidente do Conselho Executivo